



Edital 07/2019 - Seleção de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP –
Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE nº 3, de 12/01/2015, Resolução SE nº 12, de 29/01/2016, Resolução SE 65, de 19-12-2016, combinadas com o disposto no artigo 73 - do Decreto 57.141/2011, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e da realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto à Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio (DERSAT), a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP).

I – Vagas/escolaridade necessária

- a) **PCNP de Arte** - Licenciatura Plena na disciplina de Arte. **(01 vaga)**

II - Requisitos

- I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
III - ser portador de diploma de licenciatura plena, conforme especificado no item I.

III – Perfil Profissional

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP.
c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes.
d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino.
e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
f) Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
g) Ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros.
h) Ter disponibilidade para acompanhar, in loco, as ações desenvolvidas nas escolas dos diferentes municípios que integram a Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, bem como para orientar professores e professores coordenadores.

- h) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.
- i) Ter conhecimento do disposto no Decreto 57.141/11, especialmente o artigo 73, e do Artigo 6º da Resolução SE 75/2014.
- j) Participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

IV – Proposta de Trabalho

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, PROPOSTA DE TRABALHO explicitando:

- a) Identificação completa do proponente (com contato telefônico), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (se é titular de cargo ou ocupante de função atividade) e a que unidade escolar pertence;
- b) Descrição da vaga a que pretende concorrer para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico;
- c) Justificativas e metas a serem atingidas no exercício de suas funções de PCNP, incluindo: diagnóstico da Diretoria de Ensino, fundamentado por meio dos resultados do SARESP apresentados pelas escolas e com proposições de melhoria, conforme função pretendida;
- d) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- e) Proposta de Avaliação e acompanhamento do próprio projeto de trabalho (estratégias para garantir o monitoramento e execução do projeto).

V – Documentos

Anexadas à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF.
- b) CTA - 2018 (data base 30-06-2018) - fornecida pela escola sede de controle de frequência.
- c) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui.
- d) Em caso de pós-graduação, inserir também cópia dos diplomas e históricos.
- e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento dos últimos dois anos;

VI. Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

VII – Entrevista

- a) A entrevista, que ocorrerá na sede da DERSAT, versará sobre a proposta de trabalho e sobre as competências requeridas para o desempenho da função.
 - a.1) No ato da entrevista é imprescindível o conhecimento e/ou domínio dos requisitos do perfil profissional conforme item III deste edital;
 - a.2) A entrevista ocorrerá com agendamento prévio.

VIII – Períodos e Locais

Inscrição - De **22** a **26/03/2019** - através do link <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnDThjKuq8BIPtSMJpX2TgJdUNTRMUTg3SEZaODhVWU5iR0Y0V0c3TFFLUS4u>

Realização das entrevistas - **27 a 28/03/2019**

OBS.: No ato da entrevista, entregar à banca entrevistadora envelope com a identificação do candidato, contendo: Proposta de Trabalho e os Documentos constantes do item V.

- Divulgação dos resultados: no site da DER-Santo Anastácio em **29/03/2019**.

IX – Disposições finais

- a) Não serão aceitas inscrições por procuração.
- b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP - cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. Quando houver necessidade da própria DERSAT, o horário poderá ser alterado para atendimento de demanda específica.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da comissão designada acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
- d) Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.
- e) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.